

Portaria 11/2010

Wellington Bonacini de Carvalho, presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município

de São Sebastião do Paraíso - ZMPAR, no caso das contribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 3.065, datado de 11/04/2003.

Considerando a saída do servidor contratado em 01/12/2010, tendo em vista sua aprovação em processo seletivo;

Considerando que tal servidor auxiliava no envio de processos de aposentadoria pelo novo sistema de fiscalização de atos de pessoal (FISCAP), e que tal período possui prazo para a remessa citada;

Considerando que tal servidor realizou os procedimentos de envio de processos para Compensação Previdenciária (Comprev) junto ao Ministério de Previdência Social;

Considerando que tais serviços, certamente imperiosos na sua realização, se tornariam inviáveis pelo atual corpo laboral do ZMPAR;

Considerando que é primordial garantir o registro dos atos de aposentadorias concedidos pelo Instituto de Previdência municipal, assim como propiciar o recebimento dos recursos do COMPREV;

Considerando, por fim, que está em processo de finalização a elaboração do Edital de Concurso Público para o preenchimento das vagas criadas pela Lei Municipal nº 3547, de 25/05/2009, no entanto, o ZMPAR se não lançar

mas da necessidade de contratação de servidores para atendimento de necessidades de excepcional interesse publico, nos termos do Lei Municipal n.º 94 de 26/02/2002, que se refere a suspender as atividades listadas  
RESOLVE:

Determinar ao setor de Assuntos de Pessoal do INPAR que faça a contratação temporária, no âmbito exercício de 2º CI (um) servidor que possa desempenhar serviços relacionados com: Agente Administrativo I. A contratação por prazo exigido deverá ser realizada de acordo com o artigo 37, da Constituição Federal e Legislação Local.

Registre, publique-se e cumpra-se

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, 15 de março de 2010

Wellington Borçim de Carvalho  
Presidente Conselho Administrativo - INPAR  
CPF - 029.041.004-75